2.13. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
2.14. O candidato indicará na solicitação de inscrição se é portador de deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portador, **apresentando até a data de 19/04/10, laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID.
2.15. A deficiência informada pelo candidato portador de deficiência física, mesmo após a apresentação do laudo médico citado no item 2.14, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins do ingresso no serviço público.
2.16. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.
2.17. As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no Jornal Tribuna do Norte (órgão de divulgação dos atos oficiais do Município), e no site **www.apucarana.pr.gov.br** , no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.
2.18. O candidato cuja inscrição não for homologada poderá interpor recurso, observando as disposições contidas no **item 8** deste edital.

3. DAS PROVAS ESCRITAS/PRÁTICAS E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

3.1. Para os cargos de **MECÂNICO DE AUTOS, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO** o concurso compreenderá prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha, avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital e, prova prática avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3.2. O candidato que não comparecer à prova escrita será considerado reprovado.
3.3. Para o cargo de **ASSISTENTE INFANTIL**, o concurso compreenderá prova escrita de de títulos.
3.3.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, será composta de questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital, e valerá 80 (oitenta) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
3.3.2. A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
3.4. Os candidatos serão classificados a cujas vagas concorrem, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.
3.5. As provas objetivas terão duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
3.6. As provas escritas serão realizadas no dia **02 de maio de 2010**. O local e horário de realização das provas serão divulgados posteriormente, após o encerramento e homologação das inscrições.
3.7. O candidato deverá comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, a fim de tomar conhecimento do ensalamento, o qual estará afixado nos portões de acesso do estabelecimento.
3.8. O candidato somente será admitido à sala de provas mediante a apresentação do original do documento de identidade e comprovante de inscrição não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, nem mesmo quaisquer outros documentos.
3.9. Os documentos de identificação do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma que permita a identificação do candidato com clareza.
3.10. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, relógios de pulso, telefone celular, BIP, "walkman", "pager", gravador ou qualquer outro receptador de mensagens.
3.11. O preenchimento da folha de respostas/gabarito é de inteira responsabilidade do candidato.
3.12. Somente serão permitidas marcações em campos próprios da folha de respostas, feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
3.13. O candidato deverá assinalar sua resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
3.14. Questões não respondidas, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas, ainda que legíveis, serão desconsideradas.
3.15. Não haverá segunda chamada para as provas, nem será admitida sua realização fora da data, horário, cidade e espaço físico pré-determinados.
3.16. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala a folha de respostas/gabarito juntamente com o caderno de provas, sob pena de desclassificação do candidato.
3.17. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão assenar-se 30 (trinta) minutos depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início, sendo obrigatória a permanência dos 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova até que o último candidato entregue sua prova.
3.18. Será excluído do concurso o candidato que:
-Apresentar-se após o horário estabelecido;
-Não apresentar documento de identidade exigido;
-Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início das provas;
-For surpreendido em comunicação com outras pessoas utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou qualquer outro material não permitido;
-Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
-Estiver portando armas;
-Utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
-Não devolver integralmente o material recebido;
-Não preencher corretamente a folha de respostas;
-Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

4.1. Haverá prova de títulos para o Cargo de Assistente Infantil, de caráter classificatório, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.
4.2. A nota da prova de títulos será somada à nota da prova escrita, cujo somatório resultará na nota final do candidato.
4.3. Os candidatos ao cargo de Assistente Infantil deverão apresentar seus títulos **no dia 02/05/10.**
4.4. O candidato que não encaminhar os títulos na data estipulada terá nota 0 (zero).
4.5. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá comparecer no dia da prova com cópia da documentação comprobatória.
4.6. Os títulos serão recolhidos pelo fiscal durante os primeiros 30 (trinta) minutos após o início da prova e na mesma sala em que o candidato realizar a prova objetiva.
4.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos, que acontecerá no dia **02 de maio de 2010.**
4.8. Os pontos que excederem ao valor máximo de cada letra da tabela de títulos do item 4.9 serão desconsiderados.
4.9. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos da tabela abaixo:

TITULOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE INFANTIL

TÍTULOS	LIMITE DE PONTOS
1) Participação em cursos, seminários e treinamentos na área de educação nos últimos 03 (três) anos, sendo: a) 1,0 ponto para cada curso de 16 a 39 horas; b) 2,0 pontos para cada curso de 40 a 99 horas; c) 3,0 pontos para cursos com mais de 100 horas.	10
2) Diploma de Pós Graduação na área de educação	10

4.10. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente.
4.11. Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para o português por tradutor juramentado.
4.12. Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota zero ao candidato.

5. DA PROVA PRÁTICA:

5.1. Haverá prova prática para os cargos de MECÂNICO DE AUTOS, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO.
5.2. A nota da prova prática valerá 70 pontos.
5.3. As provas práticas serão realizadas no mesmo dia da prova escrita, dia **02.05.10**
5.4. As provas práticas constam do Anexo III.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1. Para o cargo de Assistente Infantil a nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na prova de títulos
6.2. Para o cargo de Operário, Operador de Máquinas, Mecânico de Autos e Mecânico de Máquinas Pesadas, a nota final dos candidatos será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na prova prática.
6.3. A classificação final dos candidatos constará de 02 (duas) relações, dispostas em ordem decrescente da nota final, sendo uma geral e outra específica com portadores de deficiência.
6.4. O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato que obtiver maior pontuação, sucessivamente:
-Candidato com idade mais elevada, considerando-se as informações constantes na ficha de inscrição.
-Maior pontuação dentre as questões de conhecimentos específicos;
-Maior pontuação na prova de títulos ou prova prática;
-Por sorteio, que deverá ser realizado pela comissão especial de concurso.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

7.1. São requisitos para a investidura:
-A classificação no concurso;
-Ter nacionalidade brasileira;
-Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
-Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
-Ter a idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
-Comprovar o nível de escolaridade quando exigido para o cargo, como consta do item 7.2;
-Não ter sido demitido/rescisão por justa causa e/ou ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza civel ou penal do serviço público municipal, estadual e federal;
-Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, mediante avaliação médica;
-Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
-Apresentar os documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso;
-A nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
7.2. Além do exigido no item 7.1, deverão ser atendidos, os seguintes requisitos:
7.2.1. **Para todos os cargos, apresentar**: cópia do documento de identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, comprovante de endereço, 02 (duas) fotos 3x4, apresentar declaração de bens e valores que constituirem seu patrimônio, declaração quanto ao exercício ou não, de outro Cargo ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.° 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e, declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigido pela Instrução Técnica N.° 43/2005 – TCE/PR.
7.2.2. Para o cargo de **ASSISTENTE INFANTIL**: Diploma de conclusão ou Histórico Escolar, com data de colação de grau, de Curso Superior em Pedagogia (com habilitação em magistério dos anos iniciais do ensino fundamental) ou do Curso Normal Superior, admitido ainda, Diploma ou Histórico escolar do ensino Médio, na modalidade Normal.
7.2.3. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**: Carteira Nacional de Habilitação D.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato poderá apresentar recurso quanto: à homologação ou não homologação das inscrições; ao gabarito; à nota da prova escrita; à nota da prova de títulos e, à nota da prova prática, a partir da publicação dos respectivos editais no Jornal Tribuna do Norte e no Site Oficial **www.apucarana.pr.gov.br**.
8.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente da formulação de recurso.
8.3. Cada recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da matéria que lhe deu origem, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço atualizado do candidato para correspondência.
8.4. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do Concurso Público e protocolados diretamente no setor de atendimento ao Concurso, ou enviados via SEDEX, endereçados à Comissão Especial de Concurso – CEC da Prefeitura do Município de Apucarana - PR, Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.° 25, térreo, CEP 86.800-235.
8.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo junto ao setor de atendimento ao concurso instalado no Paço Municipal ou da respectiva postagem, desde que enviados por SEDEX.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1. A convocação para o cargo obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal.
9.2. Para efeito de ingresso no serviço público os candidatos classificados serão previamente convocados por edital a ser publicado no Jornal Tribuna do Norte e no site www.apucarana.pr.gov.br (órgãos oficiais do Município), **sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.**
9.3. O candidato convocado deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência devendo apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos no item 7, dentro do prazo determinado no edital de convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.
9.4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, perderá sua vaga. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo assinará Termo de Desistência.
9.5. O candidato que não se apresentar para os exames previstos no item 9.3., ou que não preencher os requisitos previstos no item 7 ou apresentar documentos falsos, será automaticamente excluído.
9.6. O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo.
9.7. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos não-deficientes.
9.8. Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e será vinculado ao Regime Geral de Previdência – INSS.
9.9. No ato do ingresso no serviço público, o servidor apresentará:
-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
-Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.° 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no artigo 37, XVI da Constituição Federal e, de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público conforme artigo 37, §10 da Constituição Federal e exigência da Instrução Técnica N.° 43/2005 – TCE/PR.
9.10. O candidato que por qualquer motivo não tomar posse no prazo previsto será eliminado do concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Não haverá, em hipótese alguma, vista de provas e gabaritos ou revisão das notas atribuídas, ressalvado o disposto no item 8.
10.2. Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão Especial de Concurso poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova, a nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declaração, irregularidade nas provas ou na apresentação dos documentos.
10.3. Será excluído do concurso o candidato que:
-Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
-For surpreendido durante as provas em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;
-Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter classificação própria ou de terceiros.
10.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Jornal Tribunal do Norte e via site oficial **www.apucarana.pr.gov.br** .
10.5. O prazo da validade do concurso é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação em vigor.
10.6. A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à nomeação, sendo que a aprovação no concurso público não gera direito e/ou obrigação de aproveitamento de todos os candidatos que serão convocados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
10.7. O Município de Apucarana procederá às nomeações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.
10.8. Todos os avisos e resultados do concurso público serão publicados no Jornal Oficial do Município, no Jornal Tribuna do Norte e no site **www.apucarana.pr.gov.br** (órgãos de divulgação dos atos oficiais do Município de Apucarana, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao concurso público.
10.9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Especial do Concurso Público.
10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público - CEC.

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial do Concurso

CARLOS ALBERTO RHODEN
Comissão Especial de Concurso

ALLINE DE SANTIS
Comissão Especial de Concurso

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGO	CONTEUDO PROGRAMATICO
CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS	**RELAÇÕES INTERPESSOAIS**: Os grupos sociais e a interação do homem em cada um. A importância do feedback. A comunicação verbal e a não-verbal. A formação da percepção humana. Diagnóstico do trabalho em equipe. A integração grupal e as regras de dinâmica do trabalho em equipe, suas características e suas conseqüências. Os diferentes tipos de "transações" humanas. Como obter a integração de uma equipe. PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de textos. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos de comunicação e funções da linguagem. Fonética e fonologia: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Flexão nominal e verbal. Análise sintática. Concordância verbal e nominal. Colocação e uso de pronomes: pessoais, demonstrativos, possessivos e relativos.. Regência nominal e verbal. Uso do hífen, abreviaturas, siglas e símbolos. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. MATEMÁTICA: Número inteiro, fracionário, decimal e racional. Operações fundamentais. Resolução de problemas. Razão e proporção. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples e composta. Potenciação. Radiciação. Principais funções elementares: Equações de 1º grau e 2º grau. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Geometria básica. Noções de lógica. CONHECIMENTOS GERAIS: História moderna e contemporânea do Brasil e do Paraná. Geografia do Brasil e do Paraná. Organização Social e Política do Brasil e do Paraná. História e Geografia do Município de Apucarana. Conhecimentos de Ciências da natureza (Noções gerais de Biologia, Química e Física). Noções básicas de operações com arquivos em ambiente Windows, atualidades locais, nacionais e internacionais notícias veiculadas nos principais meios de comunicação. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar. Financiamento da educação. Fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e políticos da Educação Infantil. Proposta pedagógica da Educação Infantil. Prática pedagógica: métodos e princípios. Incluído na Educação Infantil. Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Desenvolvimento infantil com base nas concepções de Vygotski e Piaget. Organização do tempo e espaço nas instituições de Educação Infantil.
ASSISTENTE INFANTIL	
MECÂNICO DE AUTOS	**Conhecimentos Específicos:** Mecânica em geral: Identificação, diagnóstico e conserto de defeitos mecânicos. Princípios de funcionamento dos veículos.
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	**Conhecimentos Específicos:** Mecânica em geral: Identificação de defeitos mecânicos. Princípios de funcionamento dos veículos. Manutenção em caminhões de linha pesada; motoniveladora; rolo compactador; rolo compressor; trator de esteira; pá carregadeira; retroescavadeira; escavadeira e trator agrícola. Identificação, diagnóstico e conserto de defeitos mecânicos.
OPERADOR DE MÁQUINAS	**Conhecimentos Específicos**. Noções de mecânica em geral: Identificação de defeitos mecânicos. Noções de segurança e vigilância: de autoridades, do patrimônio e de documentos. Legislação de trânsito (Código Brasileiro de Trânsito: Lei n.° 9.503/97, de 23.09.97), regras gerais de circulação, deveres e proibições, infrações e penalidades, dos veículos, dos condutores de veículos, direção defensiva, prevenção de acidentes, condição adversa, colisão, distância, cruzamento, ultrapassagem, aquaplanagem, curvas, rodovias. Resoluções e demais disposições dos órgãos e entidades de trânsito, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito. Primeiros socorros: atitude do socorrista, hemorragia, queimadura, fratura, respiração, circulação, entorse, luxação. Sinalizações de pare, siga, atenção, proibido, de advertência, placas de regulamentação, placas de identificação de serviço auxiliar, sinalização horizontal, segurança no trabalho. Relacionamento interpessoal: comportamento profissional. Conhecimentos elementares de mecânica de automóveis: Verificação do nível do óleo, verificação do nível do líquido de freio, do líquido de arfa, verificação do nível do combustível, verificação do nível do líquido de freio, equipamentos obrigatórios etc. Princípios de funcionamento dos veículos.
OPERÁRIO	Compreensão de textos, reconhecimento de frases e operações aritméticas básicas. Noções de trabalho de serviços gerais.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
ASSISTENTE INFANTIL	Educar e cuidar de bebês e crianças até seis anos de idade complementando a ação da família. Promover atividades para bebês e crianças até 6 anos que estimulem as mesmas, ampliando seu conhecimento a respeito do mundo, da natureza e da cultura. Conhecer como se dá o processo de desenvolvimento e aprendizagem de um bebê até os seis anos e organizar sua prática educativa. Auxiliar os bebês e crianças até seis anos nas atividades que ainda não podem realizar sozinhas e estimular a independência e autonomia das crianças com sua fase de desenvolvimento. Auxiliar bebês e crianças até seis anos em suas necessidades de nutrição, auxiliando nas refeições, manipulando corretamente mamadeiras, acompanhando os horários da alimentação, estimulando a alimentação correta. Atender bebês e crianças até seis anos em suas necessidades de higiene e saúde de acordo com sua fase de desenvolvimento. Trocar fralda dos bebês nos mais diversos momentos da rotina. Dar banho e realizar troca de roupas de maneira a estimular para que gradativamente tenham autonomia para vestir-se e calçarem-se sozinhas. Auxiliar e ensinar como a criança realizar a escovação dos dentes corretamente. Participar de encontros, reuniões e cursos que fazem parte do programa de formação continuada da administração municipal. Participar da discussão, elaboração e atualização do PPP (Projeto Político Pedagógico). Refletir, discutir, planejar, executar e avaliar, agindo coletivamente com todos os profissionais da instituição bem como a equipe de apoio pedagógico. Seguir diretrizes pedagógicas estabelecidas. Planejar e elaborar atividades pedagógicas. Acompanhar o desempenho da criança, auxiliando-a em suas dificuldades contribuindo para o seu desenvolvimento integral. Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocado.
MECÂNICO DE AUTOS	Realizam manutenção de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Executam serviços de manutenção preventiva e corretiva de maior complexidade em máquinas pesadas, tratores e caminhões, mediante identificação das avarias e funcionamento das partes, a fim de possibilitar o funcionamento adequado destes, montando e desmontando motores, câmbio, caixa de transmissão e diferencial. Reparam ou substituem peças e peças quando necessário, de acordo com as especificações técnicas e de segurança. Inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operam máquinas motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, escavadeira, esteira, rolo compactador, rolo compressor, trator agrícola e outros equipamentos Transportam, coletam e entregam cargas pesadas. Movimentam cargas volumosas e pesadas, operaram equipamentos pesados, realizar manutenção em cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Asseguram a regularidade do transporte. Planejam o trabalho, Removem solo e material orgânico, drenam solos e executam construção de aterros. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas.
OPERÁRIO	Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Recompõem aterros e recuperam obras. Realizam serviços de zeladoria e guarda dos próprios municipais. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

ANEXO III – DAS PROVAS PRÁTICAS

MECÂNICO DE AUTOS Será avaliado se o candidato possui conhecimentos para identificar e efetuar manutenção e reparo de motores, trocar filtros e óleo do motor, verificação e troca pastilhas de freios, verificar os itens básicos de manutenção veicular (nível água, óleo, filtro de ar, filtro de óleo, etc)	Tempo máximo para execução: 30 minutos
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS Será avaliado se o candidato possui conhecimentos para identificar e efetuar manutenção geral em motores, câmbio, caixa de transmissão e diferencial de veículos e máquinas pesadas.	Tempo máximo para execução: 30 minutos
OPERADOR DE MÁQUINAS Será avaliado se o candidato possui habilidades na direção de trator de esteira, motoniveladora, escavadeira, rolo e pá carregadeira, realizando serviços de manobras a frente, a ré e demais operações. Verificação das condições do veículo.	Tempo máximo para execução 30 minutos
OPERÁRIO Será avaliado se o candidato possui habilidades na execução de serviços gerais, tais como limpeza e manutenção de vias públicas e meio fio, serviços de roçagem, varrição e cargas de entulhos em caçambas.	Tempo máximo para execução: 20 minutos

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de Apucarana

APUCARANA Cidade Educação

Apucarana/Pr - 29 a 31 de Março de 2010 - Edição nº 71 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v
Publicado em 31 de Março de 2010

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 1(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**153.091.200,00**	**153.091.200,00**	**20.994.439,44**	**13,71**	**20.994.439,44**	**13,71**	**132.096.760,56**
RECEITAS CORRENTES	**150.396.200,00**	**150.396.200,00**	**20.930.017,54**	**13,92**	**20.930.017,54**	**13,92**	**129.466.182,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.699.833,68	27.699.833,68	2.663.921,91	9,62	2.663.921,91	9,62	25.035.911,77
IMPOSTOS	17.217.000,00	17.217.000,00	2.233.998,90	12,98	2.233.998,90	12,98	14.983.001,10
TAXAS	6.682.000,00	6.682.000,00	426.076,39	6,38	426.076,39	6,38	6.255.923,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.800.833,68	3.800.833,68	3.846,62	0,10	3.846,62	0,10	3.796.987,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	4.100.000,00	502.733,77	12,26	502.733,77	12,26	3.597.266,23
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	4.100.000,00	4.100.000,00	502.733,77	12,26	502.733,77	12,26	3.597.266,23
RECEITA PATRIMONIAL	3.288.000,00	3.288.000,00	43.571,67	1,33	43.571,67	1,33	3.244.428,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	145.000,00	145.000,00	2.827,40	1,95	2.827,40	1,95	142.172,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	523.000,00	523.000,00	29.527,54	5,65	29.527,54	5,65	493.472,46
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.620.000,00	2.620.000,00	11.216,73	0,43	11.216,73	0,43	2.608.783,27
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	1.150,00	5,75	1.150,00	5,75	18.850,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	10.000,00	10.000,00	1.150,00	11,50	1.150,00	11,50	8.850,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.157.200,00	1.157.200,00	51.089,10	4,41	51.089,10	4,41	1.106.110,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	107.536.166,32	107.536.166,32	17.134.737,84	15,93	17.134.737,84	15,93	90.401.428,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	107.336.166,32	107.336.166,32	16.861.382,59	15,71	16.861.382,59	15,71	90.474.783,73
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	273.355,25	136,68	273.355,25	136,68	-73.355,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.595.000,00	6.595.000,00	532.813,25	8,08	532.813,25	8,08	6.062.186,75
MULTAS E JUROS DE MORA	1.419.000,00	1.419.000,00	153.188,04	10,80	153.188,04	10,80	1.265.811,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	760.000,00	760.000,00	28.865,11	3,80	28.865,11	3,80	731.134,89
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.138.000,00	4.138.000,00	338.600,10	8,18	338.600,10	8,18	3.799.399,90
RECEITAS DIVERSAS	278.000,00	278.000,00	12.160,00	4,37	12.160,00	4,37	265.840,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.695.000,00**	**2.695.000,00**	**64.421,90**	**2,39**	**64.421,90**	**2,39**	**2.630.578,10**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f=d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**153.091.200,00**	**1.591.997,69**	**154.683.197,69**	**23.593.201,47**	**23.593.201,47**	**19.145.824,72**	**19.145.824,72**	**12,38**
DESPESAS CORRENTES	**130.377.100,00**	**195.497,69**	**130.572.597,69**	**21.803.217,60**	**21.803.217,60**	**18.007.981,66**	**18.007.981,66**	**13,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.276.870,00	25.000,00	64.301.870,00	10.785.991,58	10.785.991,58	10.605.160,90	10.605.160,90	16,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.700.000,00	-	1.700.000,00	345.267,36	345.267,36	345.267,36	345.267,36	20,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.400.230,00	170.497,69	64.570.727,69	10.671.958,66	10.671.958,66	7.057.553,40	7.057.553,40	10,93
DESPESAS DE CAPITAL	**21.314.100,00**	**1.396.500,00**	**22.710.600,00**	**1.789.983,87**	**1.789.983,87**	**1.137.843,06**	**1.137.843,06**	**5,01**
INVESTIMENTOS	11.800.612,00	1.396.500,00	13.197.112,00	522.853,12	522.853,12	95.128,32	95.128,32	0,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000.000,00	-	3.000.000,00	180.000,00	180.000,00	30.000,00	30.000,00	1,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.513.488,00	-	6.513.488,00	1.087.130,75	1.087.130,75	1.012.714,74	1.012.714,74	15,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.400.000,00**	-	**1.400.000,00**	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**153.091.200,00**	**1.591.997,69**	**154.683.197,69**	**23.593.201,47**	**23.593.201,47**	**19.145.824,72**	**19.145.824,72**	**12,38**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)(X+XI)	**153.091.200,00**	**1.591.997,69**	**154.683.197,69**	**23.593.201,47**	**23.593.201,47**	**19.145.824,72**	**19.145.824,72**	**12,38**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**1.848.614,72**	-
**

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Em 31/Dez/2009 (b)	Em 28/Fev/2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	70.507.454,14	70.507.454,14	69.690.088,26
DEDUÇÕES(II)	6.110.521,91	6.110.521,91	5.335.577,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.890.797,05	7.890.797,05	8.801.290,40
Demais Haveres Financeiros	36.565,88	36.565,88	46.447,16
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.816.841,02	1.816.841,02	3.512.160,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	64.396.932,23	64.396.932,23	64.354.510,97
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	50.637.983,93	50.637.983,93	50.334.282,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	13.758.948,30	13.758.948,30	14.020.228,27

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	261.279,97	261.279,97

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009	Em 31/Dez/2009	Em 28/Fev/2010
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-

FONTE:

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro/2010

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00		1.044,04	298.955,96
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00		1.044,04	298.955,96
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00		-	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00		1.044,04	148.955,96
TOTAL	300.000,00		1.044,04	298.955,96

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2009 (h)	2010 (i)=(b)-(e+f)	SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		1.044,04	1.044,04

FONTE:

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	150.396.200,00	20.930.017,54	20.930.017,54	19.862.689,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.699.833,68	2.663.921,91	2.663.921,91	2.102.651,39
IPTU	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-
IRRF	1.425.000,00	380.355,78	380.355,78	247.393,14
Outras Receitas Tributárias	26.274.833,68	2.283.566,13	2.283.566,13	1.855.258,25
Receita de Contribuição	4.100.000,00	502.733,77	502.733,77	582.797,44
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	4.100.000,00	502.733,77	502.733,77	582.797,44
Receita Patrimonial Líquida	3.288.000,00	43.571,67	43.571,67	150.117,98
Receita Patrimonial	3.288.000,00	43.571,67	43.571,67	150.117,98
(-)Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Transferências Correntes	107.536.166,32	17.134.737,84	17.134.737,84	16.359.561,45
FPM	-	-	-	-
ICMS	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	107.536.166,32	17.134.737,84	17.134.737,84	16.359.561,45
Demais Receitas Correntes	7.772.200,00	585.052,35	585.052,35	667.560,95
Dívida Ativa	4.138.000,00	338.600,10	338.600,10	324.484,37
Diversas Receitas Correntes	3.634.200,00	246.452,25	246.452,25	343.076,58
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.695.000,00	64.421,90	64.421,90	875.191,40
Operações de Crédito(III)	-	63.377,86	63.377,86	858.162,09
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	300.000,00	1.044,04	1.044,04	4.159,74
Transferências de Capital	2.395.000,00	-	-	12.869,57
Convênios	-	-	-	12.869,57
Outras Transferências de Capital	2.395.000,00	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.395.000,00	-	-	12.869,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	152.791.200,00	20.930.017,54	20.930.017,54	19.875.558,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
DESPESAS CORRENTES(VIII)	130.572.597,69	18.007.981,66	18.007.981,66	13.244.379,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
Pessoal e Encargos Sociais	64.301.870,00	10.605.160,90	10.605.160,90	8.010.406,72
Juros e Encargos da Dívida(IX)	1.700.000,00	345.267,36	345.267,36	299.552,33
Outras Despesas Correntes	64.570.727,69	7.057.553,40	7.057.553,40	4.934.419,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	128.872.597,69	17.662.714,30	17.662.714,30	12.944.826,67
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	22.710.600,00	1.137.843,06	1.137.843,06	1.770.770,24
Investimentos	13.197.112,00	95.128,32	95.128,32	532.371,50
Inversões Financeiras	3.000.000,00	30.000,00	30.000,00	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.000.000,00	30.000,00	30.000,00	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.513.488,00	1.012.714,74	1.012.714,74	1.238.398,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	16.197.112,00	125.128,32	125.128,32	532.371,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.400.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	146.469.709,69	17.787.842,62	17.787.842,62	13.477.198,17
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	6.321.490,31	3.142.174,92	3.142.174,92	6.398.360,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

FONTE:

A DENGUE
SE COMBATE TODO DIA
NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

02 - Poder Executivo
02.011 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres.

(0334) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....	R$	2.400,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil
Fonte de Recursos: 01103–5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB

(0121) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..	R$	130.000,00
(0122) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$	40.000,00
TOTAL.....	**R$**	**172.400,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

02 - Poder Executivo
02.011 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres.

(0335) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	2.400,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos: 01103–5% Sobre Transferências Constitucionais-FUNDEB

(0106) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	130.000,00
(0109) 3.3.90.23 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$	40.000,00
TOTAL.....	**R$**	**172.400,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 087/2010

Súmula:- Declara de Utilidade Pública, para fins de Servidão Administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, E
ATENDEDENDO A SOLICITAÇÃO FORMULADA PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 048/2010, DE 02 DE MARÇO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º., 5º., "E" e "H" e 6º., do Decreto-Lei nº. 3365/1941, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786/1956, de 21 de maio de 1956, conforme se especifica:-

ÁREA 1:- 2.634,48 m2 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro metros e quarenta e oito decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO:- **Tosio Sato e outros** ou a quem de direito pertencer;
IMÓVEL:- Lote de terras nº. 46/A, com 121.000,00 m2 (cento e vinte e um mil metros quadrados) na Gleba Patrimônio Apucarana, Município de Apucarana, constante da matrícula nº. 8.597, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DESCRIÇÃO:- O ponto de partida inicial no marco **PV1**, localizado no Interceptor existente a 15,00 metros da margem direita do Córrego Sotreque; de onde segue adentro do Lote nº. 46/A, nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
• SW35°18'NE – 43,98 metros até o marco PV2;
• SW51°54'NE – 75,21 metros até o marco PV3;
• SW53°47'NE – 31,77 metros até o marco PVE15;
• SW13°04'NE – 45,59 metros até o marco PV4;
• SW56°37'NE – 84,37 metros até o marco PV5;
• SW34°46'NE – 84,28 metros até o marco PV6;
• SW17°53'NE – 73,88 metros até a divisa com o Lote nº. 47.
Definindo assim, o eixo de uma faixa de com 6,00 metros de largura e área total com 2.634,48 metros quadrados.

ÁREA 2:- 860,34 m2 (oitocentos e sessenta metros e trinta e quatro decímetros quadrados)

PROPRIETÁRIO:- **Minos Felippu e outros** ou a quem de direito pertencer;;
IMÓVEL:- Lote de terras nº. 47, com 60.500,00 m2 (sessenta mil e quinhentos metros quadrados), na Gleba Patrimônio Apucarana, Município de Apucarana, constante da matrícula nº. 11.027, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DESCRIÇÃO:- O ponto de partida inicial no marco **PV6+73,88m,** localizado na divisa com o Lote 46/A; de onde segue adentro do Lote nº. 47, nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
• SW17°53'NE – 10,29 metros até o marco PV7;
• SW11°42'NE – 89,74 metros até o marco PV8;
• SW18°24'NE – 43,36 metros até a divisa com o Lote nº. 45/51-A/4REM.
Definindo assim, o eixo de uma faixa de com 6,00 metros de largura e área total com 860,34 metros quadrados.

ÁREA 3:- 353,58 m2 (trezentos e cinqüenta e três metros e cinqüenta e oito decímetros quadrados)

PROPRIETÁRIO:- **Nelson Inácio Costa e outros** ou a quem de direito pertencer;
IMÓVEL:- Lote de terras nº. 45/51-A/4-REM, com 12.100,00 m2 (doze mil e cem metros quadrados) na Gleba Patrimônio Apucarana, Município de Apucarana, constante da matrícula nº. 11.792 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DESCRIÇÃO:- O ponto de partida inicial no marco **PV8+43,36 m,** localizado na divisa com o Lote 47; de onde segue adentro do Lote nº. 45/51-A/4-REM, nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
• SE04°34'NW - 22,37 metros até o marco PV9;
• SW50°41'NE – 36,56 metros até a divisa com o Lote nº. 45/51-A/4-A.
Definindo assim, o eixo de uma faixa de com 6,00 metros de largura e área total com 353,58 metros quadrados.

ÁREA 4:- 135,84 m2 (cento e trinta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO:- **Ricardo Augusto Barreto** ou a quem de direito pertencer;
IMÓVEL:- Lote de terras nº. 45/51-A/4-A, como 6.050,00 m2 (seis mil e cinqüenta metros quadrados), na Gleba Patrimônio Apucarana, Município de Apucarana, constante da matrícula nº. 11.791, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DESCRIÇÃO:- O ponto de partida inicial no marco **PV9+36,56 m,** localizado na divisa com o Lote 45/51-A/4-REM; de onde segue adentro do Lote nº. 45/51-A/4-A, nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
• SW50°41'NE – 04,55 metros até o marco PV10;
• SW41°05'NE – 18,09 metros até a divisa com o Lote nº. 45/51-A/11.
Definindo assim, o eixo de uma faixa de com 6,00 metros de largura e área total com 135,84 metros quadrados.

ÁREA 5:- 218,70 m2 (duzentos e dezoito metros e setenta decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO:- **Ricardo Augusto Barreto** ou a quem de direito pertencer;
IMÓVEL:- Lote de terras nº. 45/51-A/11, com 9.000,00 m2 (nove mil metros quadrados), na Gleba Patrimônio Apucarana, Município de Apucarana, constante da matrícula nº. 14.101, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DESCRIÇÃO:- O ponto de partida inicial no marco **PV10+36,56m**, localizado na divisa com o Lote 45/51-A/4-A; de onde segue adentro do Lote nº. 45/51-A/11, no seguinte rumo e distância respectivamente:
• SW41°05'NE – 36,45 metros até a divisa com o Lote nº. 45-47-A-48-49-50-51-51-A/REM
Definindo assim, o eixo de uma faixa de com 6,00 metros de largura e área total com 218.70 metros quadrados.

ÁREA 6:- 2.150,52 m2 (dois mil, cento e cinqüenta metros e cinqüenta e dois decímetros quadrados).

PROPRIETÁRIO:- **Wanderley Spiridandelli Navarro e outros** ou a quem de direito pertencer;
IMÓVEL:- Lote de terras nº. 45-47-A-48-49-50-51-51-A/REM, com 126.259,37 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinqüenta e nove metros e trinta e sete decímetros quadrados) na Gleba Patrimônio Apucarana, Município de Apucarana, constante da matrícula nº. 16.870, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

DESCRIÇÃO:- O ponto de partida inicial no marco **PV10+54,54 m,** localizado na divisa com o Lote nº. 45/51-A/11; de onde segue adentro do Lote nº 45-47-A-48-49-50-51-51-A/REM, nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
• SW41°05'NE = 15,04 metros até o marco PV11;
• SW04°13'NE – 64,15 metros até o marco PV12;
• SW45°45'NE – 56,50 metros até o marco PV13;
• SW28°08'NE – 23,51 metros até o marco PV14;
• SW35°23'NE – 61,48 metros até o marco PV15;
• SW28°32'NE – 73,87 metros até o marco PV16;
• SW45°47'NE – 20,87 metros até o marco PV17;
• NW47°30'SE – 43,00 metros até a divisa com o Loteamento "Residencial Villagio di Roma".
Definindo assim, o eixo de uma faixa de com 6,00 metros de largura e área total com 2.150,52 metros quadrados.

Art. 2º. As áreas a que se refere o Artigo anterior, destinam-se a Faixa de Servidão da Tubulação do Interceptor **"Tangará"** do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Apucarana-Pr.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão.

Art. 4º. Fica reconhecida a servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no Artigo 1º., deste Decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3365/1941, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da servidão administrativa das áreas a que refere o Artigo 1º., deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal
Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 086/2010

Súmula:- Nomeia para o cargo de Provimento em Comissão de Supervisor de Trânsito, junto ao Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, o Sr.:- **APARECIDO DA PAZ CAMARGO,** como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:-

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica nomeado a partir do dia 15 de março de 2010, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Trânsito – Símbolo CC-02,** com verba de Representação de 37% (trinta e sete por cento), junto ao **Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana – IDEPPLAN, o Sr. APARECIDO DA PAZ CAMARGO.**
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

CONTRATOS & LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº06//10 TIPO: **Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem , nos eventos esportivos do municipio de Apucarana.
Valor Máximo Estimado R$ 171.380,00 (cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta reais).
Data de Realização: **22/04/10** às **09:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br **atos oficiais**
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 26 de Marco de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃOPOR ALTERAÇÃO NO VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/10 TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO: Aquisição de ar condicionado split pisoteto para diversos departamentos deste municipio
Valor Máximo Estimado R$ 96.162,75 (noventa e seis mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Data de Realização: **16/04/2010** às **14:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 31 de Março de 2010.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº07//10 TIPO: Menor Preço Global

OBJETO Contratação de empresa para Locação de máquinas retroescavadeira hidráulica para limpeza de caixadágua de contenção em estradas rurais deste Municipio.
Valor Máximo Estimado **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)
Data de Realização: **22/04/10** às **09:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 31 de Março de 2010.
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL N.º 004/2010, de 31 de março de 2010

O Município de Apucarana, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO - CEC**, nomeada pelo Decreto n.º 090/2010, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para Concurso Público para preenchimento de vagas no quadro municipal, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Estão abertas de **05 de abril à 16 de abril de 2010**, no site **www.apucarana.pr.gov.br** ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Apucarana, sito Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25, centro, térreo, na cidade Apucarana – PR, as inscrições para o concurso público destinado ao preenchimento de vagas no quadro permanente, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e requisitos estão estabelecidos no quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS	VALOR DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE - EM R$	VAGAS	VAGAS PARA DEFICIENTES FISICOS
ASSISTENTE INFANTIL	Formação em nível superior em Curso de Pedagogia, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior, admitida, como formação mínima a de nível médio, na modalidade Normal	50,00	40	1.203,07	20	01
MECÂNICO DE AUTOS	Alfabetizado; conhecimento da função	10,00	44	890,36	01	-
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental completo (1ª. a 8ª. série) e conhecimento comprovado da função.	30,00	44	1.151,76	01	-
OPERADOR DE MÁQUINAS	Alfabetizado; conhecimento na função e carteira nacional de habilitação categoria "D";	10,00	44	890,36	01	-
OPERÁRIO	Alfabetizado e conhecimento da função	10,00	44	526,59	20	01

1.2. O presente edital é regido pelas disposições constitucionais e legais do Município de Apucarana.
1.3. O conteúdo programático e atribuições sucintas do Cargo estão estabelecidos no Anexo I e II deste Edital.
1.4. O concurso tem validade por dois anos a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições serão efetuadas no período de **05 de abril à 16 de abril de 2010**, através do site **www.apucarana.pr.gov.br** e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar cargo, nome completo do candidato, RG, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone residencial e comercial, e-mail e, se portador de deficiência física a indicação da deficiência.
2.3. O recolhimento do valor da inscrição deverá ser efetuado nas Casas Lotéricas, **impreterivelmente**, até o **dia 17 de abril de 2010 sob pena de não homologação** da inscrição do candidato.
2.4. O valor da inscrição, constante do item 1.1., não será devolvido em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento e inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período.
2.5. O candidato deverá solicitar sua inscrição diretamente através do site **www.apucarana.pr.gov.br** ou no Prédio da Prefeitura Municipal de Apucarana, sito Centro Cívico José de Oliveira Rosa, n.º 25, térreo, na cidade de Apucarana-PR, das 8:30 às 17:30 horas, a qual somente terá efeito após o pagamento do valor da inscrição.
2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento da solicitação da inscrição, cabendo ao Município de Apucarana o direito de excluir do Concurso Público, a qualquer tempo, aquele que prestar informações incorretas, inverídicas ou as omitir total ou parcialmente, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo pagamento do valor da inscrição.
2.8. Efetivada a solicitação de inscrição, não serão aceitos pedidos de qualquer alteração quanto ao cargo escolhido.
2.9. As inscrições somente serão processadas e confirmadas após o pagamento do valor da inscrição.
2.10. Ao candidato portador de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas estipuladas no item 1.1., desde que a deficiência seja compatível com o cargo e o candidato seja classificado ao final do concurso, consoante Lei Municipal n.º 48/2002 regulamentada pelo Decreto n.º 36/02.
2.11. São consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
2.12. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

DECRETO Nº. 075/2010

Súmula:- Ratifica o Termo de Acordo de prorrogação de prazo de permissão Precária do Serviço de Transporte Coletivo do Município de Apucarana, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Acordo de prorrogação de prazo de permissão precária do Serviço de Transporte Coletivo do Municipio de Apucarana, firmado entre o Município e a VAL – Viação Apucarana Ltda., em data de 17 de dezembro de 2008, bem como todos os Atos do Processo Administrativo de Regularização da Concessão do Transporte Coletivo.

Art. 2º. A prorrogação do prazo estabelecido na Clausula Quarta do Termo de Acordo é fixado em caráter precário até o dia **01 de dezembro de 2010,**

Art. 3º. Ficam ratificados também os dispositivos do Termo de Acordo, referente investimentos, e de qualquer direito da Permissionária sobre esses investimentos ao término do prazo de permissão, não fazendo juz a qualquer tipo de indenização.

Art. 4º. As tarifas serão mantidas nos valores fixados no dia 01 de janeiro de 2009, até o final do Termo de Acordo.

Art. 5º. A Permissionária durante o período de vigência que finda em 01 de dezembro de 2010 deverá:–

I – assegurar a execução permanente e ininterrupta do serviço de transporte coletivo municipal;

II - permitir e facilitar a fiscalização, a inspeção do local de serviços, a qualquer hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos, solicitados por escrito, pertençam seus agentes ao Poder Permitente ou a terceiros, por ela contratados, que digam respeito a Permissão;

III - comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do serviço em parte ou no todo;

IV - arcar por sua conta todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços, objeto do Termo de Acordo;

V - manter à frente dos serviços, um representante qualificado, com autoridade para atuar em seu nome e representar a Empresa junto à fiscalização e resolver problemas referentes aos serviços executados;

VI - autorizar eventuais levantamentos de informações e dados de interesse do Poder Público, para a elaboração do próximo Edital de Licitação, na forma da Legislação vigente.

Art. 6º. O não cumprimento das disposições do artigo anterior, a Empresa Permissionária poderá ser multada nos termos estabelecidos no Termo de Contrato, firmado em 17/12/2008.

Art. 7º. Ficam ratificados todos os atos praticados até a edição do presente Decreto, no que se refere ao Termo de Contrato, firmado em 17/12/2008.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 076/2010

Súmula:- Estabelece os valores a serem pagos aos Proprietários dos Imóveis Rurais e Urbanos que se enquadrem no Programa do Projeto Óasis no Município de Apucarana, instituído pela Lei nº. 058/2009, de 18/03/2009, alterada pela Lei nº. 241/2009, de 30 de dezembro de 2009, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E - CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº. 058/2009, DE 18/03/2009, ALTERADA PELA LEI Nº. 241/2009, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009 O DECRETO Nº. 107/2009, DE 23 DE MARÇO DE 2009;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores a serem pagos aos Proprietários de imóveis rurais e urbanos do Município de Apucarana, que se enquadrem no Programa do **Projeto Óasis,** instituído pela Lei nº. 058/2009, de 18/03/2009 e regulamentado pelo Decreto nº. 107/2009, de 23/03/2009 e as alterações introduzidas pela Lei nº. 241/2009, de 30/12/2009, conforme tabela abaixo:-

	Questão	Resposta	Valor	Unidade	R$	x
1	Propriedade possui todos os quesitos exigidos pelo Decreto?	SIM	2 UFM POR MÊS		840	
		NÃO	Não participa do Projeto		0	
2	Parte da Propriedade é Declarada Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)?	SIM	0,3		252	
		NÃO	0,0		0	
3	Possui as áreas de preservação permanente em bom estado de conservação	Predominantemente sim	0,3		252	
		APP com vegetação predominantemente florestal, mas com sinais de degradação passada.	0,2		168	
		APP Degradada mas com plano de recuperação implantado.	0,1		84	
		APP degradada com plano de restauração não implantado ou sem plano de restauração.	0,0		0	
4	Possui a Reserva Legal formada por vegetação nativa e em bom estado de conservação? *Caso haja contrato deve ser apresentado e a situação ambiental da área contratada deve ser observada.*	Predominantemente sim e sem manejo.	0,3		252	
		Predominantemente sim e com manejo de baixo impacto.	0,2		168	
		Reserva Legal degradada mas com plano de recuperação implantado.	0,1		84	
		Reserva Legal degradada, com plano de restauração não implantado ou sem plano de restauração, ou com manejo convencional.	0,0		0	
		Reserva legal em regime de concessão florestal	0,1		84	
5	Possui área com vegetação nativa excedente às APP e RL? *(Indicar qual o tamanho da área excedente em hectares)*	**Sim, sendo área em estágio sucessional avançado**	0,2	Por hectare excedente	168	
		Sim, sendo área em estágio sucessional médio	0,1	Por hectare excedente	84	
		Sim sendo área em estágio sucessional inicial	0,05	Por hectare excedente	42	
		Não	0,0	Por hectare excedente	0	
6	As áreas de vegetação natural na propriedade, excedentes à APP e Reserva Legal formam um bloco único ≥ = 10 hectares? Áreas com 10 ou mais hectares que pertençam a mais de uma propriedade devem ser consideradas e o valor deve ser repartido proporcionalmente RPPN não são contempladas nesta questão.	**SIM**	0,4		336	
		NÃO	0,0		0	
7	As áreas de vegetação nativa (incluindo RL, mas não APP) está conectada a área de vegetação nativa de algum vizinho?	**NÃO**	0,0		0	
		1 VIZINHO	0,01		8,4	
		2 VIZINHOS	0,02		16,8	
		3 OU MAIS VIZINHOS	0,04		33,6	
8	A Reserva Legal da propriedade está conectada a parte da APP da propriedade?	**SIM**	0,02		16,8	
		NÃO	0,0		0	
9	Possui nascentes com APP preservada na propriedade?	**1 Nascente com APP preservada**	0,1		84	
		2 Nascentes com APP preservada	0,2		168	
		3 Nascentes com APP preservada	0,4		336	
		4 Nascentes com APP preservada	0,8		672	
		5 Nascentes com APP preservada	1,6		1344	
		6 Nascentes com APP preservada	3,2		2688	
		7 Nascentes com APP preservada	6,4		5376	
10	Faz Agricultura Orgânica *(Produção Certificada)*	**SIM, SOMENTE**	0,2		168	
		SIM, PARCIALMENTE	0,1		84	
		NÃO	0,0		0	
11	Possui Sistema de tratamento de esgoto distante mais de 100 m. do curso d'água mais próximo?	**SIM**	0,1		84	
		NÃO	0,0		0	
12	Alguma planta da propriedade é cadastrada por órgão competente como árvore porta-semente (*Matriz*)?	**SIM**	0,05		42	
		NÃO	0,0		0	
13	Possui cercas-vivas ou linha quebra-vento feitas exclusivamente com espécies nativas?	**SIM**	0,1		84	
		NÃO	0,0		0	

Município de Apucarana, em 25 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 077/2010

Súmula:- Nomeia para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo III,** junto a Secretaria de Governo do Município, o Sr. **MIGUEL ALEXANDRE ROKITZKI SILVEIRA,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 23 de março de 2010, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO III – Símbolo CC-05,** junto a **Secretaria de Governo do Município,** o Senhor:- **MIGUEL ALEXANDRE ROKITZKI SILVEIRA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 25 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 089/2010

Súmula:- Exonera a pedido, do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Governo, junto ao Executivo Municipal, o Sr. **ANTONIO WALDEMAR GARCIA,** como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ITEM II DO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, a partir de 31 de março de 2010, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO –** Símbolo CC-SUB, junto ao Executivo Municipal, o Sr. **ANTONIO WALDEMAR GARCIA.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito MUNICIPAL

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 090/2010

Súmula:- Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Concurso, para os cargos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado a realização de Concurso Público municipal para os cargos de **ASSISTENTE INFANTIL, MECÂNICO DE AUTOS, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS**.

Art. 2º - As normas para realização do Concurso Público constarão no respectivo edital de abertura do certame.

Art. 3º - Para os trabalhos do Concurso Público fica designada **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC,** composta dos seguintes servidores:

a) Presidente: Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos, Secretário da Administração, matrícula 100116-7, portador do RG nº 50184260;

b) Membro: Carlos Alberto Rhoden, matrícula nº 100974-5, portador do RG nº 50233219;

c) Membro: Alline de Santis, matrícula nº 100391-7, portador do RG nº 77900160.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 091/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a planta Genérica de Valores, para o loteamento que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º. – Fica criada faces de quadra na Plana Genérica de Valores, para o seguinte Loteamento constituído pela **Subdivisão do Lote 5-6-B-C/B, da Gleba Patrimônio Aricanduva, neste Município, como segue:-**

SETOR 17

RUA	**APARECIDA FIRMO DE SOUZA**
VALOR	23,90
LOGRADOURO	12751
FACES DE QUADRA	0026ID – 0026ID
RUA	**AGUIDA LOPES DE MACEDO**
VALOR	23,90
LOGRADOURO	12752
FACES DE QUADRA	0026ID – 0026ID
RUA	**SÉRGIO FRANCO BUENO**
VALOR	23,90
LOGRADOURO	11056
FACES DE QUADRA	0033ID

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de março de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 088/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 172.400,00 (cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.987.000,00	19.987.000,00	2.476.915,42	2.476.915,42	12,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.948.000,00	6.948.000,00	681.447,96	681.447,96	9,81
1.1.1-IPTU	5.518.000,00	5.518.000,00	457.825,13	457.825,13	8,30
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	855,95	855,95	2,14
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	177.633,25	177.633,25	13,66
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	45.133,63	45.133,63	50,15
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.854.000,00	2.854.000,00	280.681,65	280.681,65	9,83
1.2.1-ITBI	2.614.000,00	2.614.000,00	268.493,60	268.493,60	10,27
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	40.000,00	40.000,00	90,26	90,26	0,23
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	160.000,00	160.000,00	11.064,84	11.064,84	6,92
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	40.000,00	40.000,00	1.032,95	1.032,95	2,58
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.740.000,00	8.740.000,00	1.134.430,03	1.134.430,03	12,98
1.3.1-ISS	7.660.000,00	7.660.000,00	1.127.324,39	1.127.324,39	14,72
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	3.636,42	3.636,42	9,09
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.265,98	1.265,98	0,13
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	2.203,24	2.203,24	5,51
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	380.355,78	380.355,78	26,69
1.4.1-IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	380.355,78	380.355,78	26,69
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1-ITR	-	-	-	-	-
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.670.000,00	61.670.000,00	9.554.221,56	9.554.221,56	15,49
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-	-
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-	-	-	-
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	3.434.350,13	3.434.350,13	14,93
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	300.000,00	300.000,00	50.625,42	50.625,42	16,88
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	75.364,58	75.364,58	23,55
2.5-Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.125,97	1.125,97	2,25
2.6-Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	1.515.790,50	1.515.790,50	16,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	81.637.000,00	81.637.000,00	12.031.136,98	12.031.136,98	14,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	-
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	-
5.2 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	-
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	-
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.334.000,00	12.334.000,00	1.910.844,24	1.910.844,24	15,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.800.000,00	5.800.000,00	895.392,94	895.392,94	15,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	686.869,99	686.869,99	14,93
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	60.000,00	60.000,00	10.125,08	10.125,08	16,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	64.000,00	64.000,00	15.072,91	15.072,91	23,55
10.5 - Cota-Parte ITR no ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	10.000,00	10.000,00	225,17	225,17	2,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	303.158,15	303.158,15	16,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-	-	-
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)*	-12.334.000,00	12.334.000,00	-1.910.844,24	-1.910.844,24	15,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.141.000,00	15.515.900,00	2.758.657,97	2.758.657,97	17,78
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
13.2-Com Ensino Fundamental	16.141.000,00	15.515.900,00	2.758.657,97	2.758.657,97	17,78
14-OUTRAS DESPESAS	4.019.000,00	4.019.000,00	265.547,65	265.547,65	6,61
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	4.019.000,00	4.019.000,00	265.547,65	265.547,65	6,61
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	20.160.000,00	19.534.900,00	3.024.205,62	3.024.205,62	15,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.217.114,21
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	4.217.114,21
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL* ((13-18)/(11)X100)%	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.945,45
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010º	4.217.114,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)*	20.409.250,00	20.409.250,00	3.007.784,25	3.007.784,25	14,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUÇAÇÃO INFANTIL	1.046.000,00	1.046.000,00	664.110,27	664.110,27	63,49
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.046.000,00	1.046.000,00	664.110,27	664.110,27	63,49
24-ENSINO FUNDAMENTAL	27.269.250,00	26.644.150,00	3.642.917,06	3.642.917,06	13,67
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.160.000,00	19.534.900,00	3.024.205,62	3.024.205,62	15,48
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.109.250,00	7.109.250,00	618.711,43	618.711,43	8,70
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28-OUTRAS	-	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	28.315.250,00	27.690.150,00	4.307.027,32	4.307.027,32	15,55

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.910.844,24
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.217.114,21
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.306.269,97
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((29+24) -(37))	2.000.757,35
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((36)/(3)X100)%	16,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.515.000,00	1.515.000,00	49.318,87	49.318,87	3,26
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	874.000,00	874.000,00	-	-	-
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.389.000,00	2.389.000,00	49.318,87	49.318,87	2,06
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	30.704.250,00	30.079.150,00	4.356.346,19	4.356.346,19	14,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2010 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF (i)
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	63.812,12	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.774.402,73	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
51-(+)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-2.710.590,61	-

FONTE:
*Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
*Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
*Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	153.091.200,00
Previsão Atualizada da Receita	-	153.091.200,00
Receitas Realizadas	20.994.439,44	20.994.439,44
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	153.091.200,00
Créditos Adicionais	-	1.591.997,69
Dotação Atualizada	-	154.683.197,69
Despesas Empenhadas	23.593.201,47	23.593.201,47
Despesas Liquidadas	19.145.824,72	19.145.824,72
Superávit Orçamentário		1.848.614,72

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	23.593.201,47	23.593.201,47
Despesas Liquidadas	19.145.824,72	19.145.824,72

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	127.536.577,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		79.623,05	
Resultado Primário	0,00	3.142.174,92	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.036.277,09	0,00	740.126,42	296.150,67
Poder Executivo	1.036.277,09	0,00	740.126,42	296.150,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.355.475,93	0,00	1.118.193,52	3.237.282,41
Poder Executivo	4.355.475,93	0,00	1.118.193,52	3.237.282,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.391.753,02	0,00	1.858.319,94	3.533.433,08

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOST NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.911.772,30	25%	15,89
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGI COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	-1.458.456,24	60%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	63.377,86	-63.377,86
Despesa de Capital Líquida	1.137.843,06	21.572.756,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.044,04	298.955,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.289.372,44	15%	10,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Fev 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	81.637.000,00	81.637.000,00	############	14,74
IMPOSTOS	17.217.000,00	17.217.000,00	2.233.998,90	12,98
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	2.750.000,00	2.750.000,00	242.916,52	8,83
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	61.670.000,00	61.670.000,00	9.554.221,56	15,49
Da União	29.350.000,00	29.350.000,00	4.528.716,35	15,43
Do Estado	32.320.000,00	32.320.000,00	5.025.505,21	15,55
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	-	-	-	-
Da União para o Município	-	-	-	-
Do Estado para o Município	-	-	-	-
Demais Municípios para o Município	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.334.000,00	12.334.000,00	1.910.844,24	15,49
TOTAL	69.303.000,00	69.303.000,00	############	14,60

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2010 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.184.710,00	8.184.710,00	1.289.372,44	15,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.712.070,00	5.712.070,00	1.084.055,56	18,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.472.640,00	2.472.640,00	205.316,88	8,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.963.212,00	2.963.212,00	-	-
INVESTIMENTOS	2.963.212,00	2.963.212,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
TOTAL (IV)	11.147.922,00	11.147.922,00	1.289.372,44	11,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2010 (e)	% (e/despesa com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.147.922,00	11.147.922,00	1.289.372,44	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde-SUS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS³				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	11.147.922,00	11.147.922,00	1.289.372,44	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-	-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%² [(V-VI)/I]		10,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Fev 2010 (i)	% (i/total i)
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	-	-
Atenção Básica	6.518.300,00	6.518.300,00	1.018.554,95	79,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.496.000,00	2.496.000,00	26.295,24	2,04
Suporte Profilático e Terapêutico	384.700,00	384.700,00	45.357,30	3,52
Vigilância Sanitária	663.112,00	663.112,00	51.093,70	3,96
Vigilância Epidemiológica	1.079.310,00	1.079.310,00	148.071,25	11,48
Relações de Trabalho	500,00	500,00	-	-
Outras Subfunções			-	-
TOTAL	11.147.922,00	11.147.922,00	1.289.372,44	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	-	-	-	-
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(-)RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS³				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.147.922,00	11.147.922,00	1.289.372,44	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Prefeitura Municipal de Apucarana-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2010/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	jan/10	PERÍODO DE REFERENCIA 2010	2009

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2010	Até o Bimestre/ 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	-	-	-	-	-

FONTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010 **TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para os setores: SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF, CENTRAL, PAM, CAP´S I, CAP´S AD, ESCOLA DA GESTANTE, NATTA, CENTRO INFANTIL, LABORATÓRIO, VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, ODONTOLOGIA e CEO, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período até 31.12.2010.
Valor Máximo: R$ **862.606,65** (Oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Data de Realização: 12/04 /2010 às 09:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 30 de março de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2010 **TIPO:** Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **combustível álcool, óleo diesel e gasolina**, para uso dos veículos do PSF, NATTA, SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL e AMBULÂNCIAS pertecentes a esta Autarquia Municipal de Saúde, para um período até 31.12.2010.
Valor Máximo: R$248.290,00 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa reais).
Data de Realização: 13/04 /2010 às 14:00 horas
O edital encontra-se disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 5888 r. 240

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde, 31 de março de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 074/2010

Súmula:- Declara Ponto Facultativo o dia 1º de abril de 2010, como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, o dia 1º de abril (quinta-feira) de 2010.

Art. 2º. Os Órgãos Municipais, que por sua natureza não puderem paralisar seus serviços, serão fixados plantões de atendimento ao público na data constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 072/2010

Súmula:- Nomeia para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo 1, junto a Secretaria de Infra-estrutura Urbana do Município, o Sr. **JOSÉ MARINO ALVES,** e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01 de março de 2010, para o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO I – Símbolo CC-03**, com verba de Representação de 60% (sessenta por cento), junto a **Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana do Município, o Sr. JOSÉ MARINO ALVES.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 073/2010

Súmula:- Nomeia para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão do Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA,** junto a Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., o Sr. **ROGÉRIO DE MELO THADDEU.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01 de março de 2010, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão do Núcleo de Aconselhamento, Testagem e Tratamento de Apucarana – NATTA,** Símbolo CC-03, junto a **Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, o Sr. ROGERIO DE MELO THADDEU.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração